



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 396 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO PE 030.2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 030-2023

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 006/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL GILVAN WANDERLEY DE FARIAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE LAQUEADURA TUBARIA E VASECTOMIA NO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA.
- RESOLUÇÃO Nº 007/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DOS REPASSES FEDERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO- BA, NO VALOR R\$ 57.184,72.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

**DECRETO N.º 396 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão do Departamento da Promoção de Igualdade Racial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão do Departamento da Promoção de Igualdade Racial, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria Eduarda Malheiro Leão - Titular

Vanessa Caetano de Oliveira - Suplente

Adriana das Neves Silva Alves- Titular

Eliza Faustino Gomes Fluminense- Suplente

b) Secretaria Municipal de Governo

José Bruno de Souza Vanderlei- Titular

Josciel Rodrigues Filgueira – Suplente

Wilma de Souza Araujo- Titular

Helio Ricardo da Silva Almeida – Suplente

c) Secretaria Municipal de Educação

Inaiara Alves Rolim - Titular

Jeane Rufina de Souza Silva – Suplente

Shirley Gonçalves de Souza - Titular

Raine Marcia Lopes Cavalcante – Suplente





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

a) **Associação das Mulheres Empreendedoras da Agrovila 02**

Iraildes de Castro Silva - Titular

Bianca Cisne - Suplente

Jossineia Ferreira dos Santos- Titular

Sideni de Jesus Souza Batista- Suplente

b) **Quilombo de Barreiro Grande**

Naita Aparecida Nunes de Lima - Titular

Aparecido Rodrigues Araujo- Suplente

Andressa de Jesus Almeida - Titular

Maria Rosangela Barbosa Soares- Suplente

c) **Quilombo de Pambu – Araça**

Elisangela Pereira de Souza - Titular

Luciete Aparecida da Silva- Suplente

Natali Pereira de Souza Vasconcelos - Titular

Nilza Alves da Silva- Suplente

d) **Quilombo de Água Fria**

Celia Batista Lima - Titular

Janete Jesus dos Santos- Suplente

Laercio dos Santos Lima - Titular

Luciene Pereira da Cruz- Suplente

e) **Aldeia Fulni-o**

Marina Marcia Ramos da Silva Reis - Titular

Bianca Ramos Antunes - Suplente

Marquies Ramos da Silva Reis- Titular

Nilmara Ramos de Brito- Suplente

f) **Aldeia Pankaru**

Apolinario Jose Quinane - Titular

Elizete da Silva Quinane - Suplente





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



Maria Luzinete da Silva- Titular

Maria Zidalia Quinane- Suplente

g) Ribeirinho do Rio São Francisco

Jose do Nascimento da Hora - Titular

Joelton Primo da Silva - Suplente

Marlene Pereira Oliveira- Titular

Joaquim Paixão da Costa- Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 12 de setembro de 2023.

Eli Carlos dos Anjos Santos

Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – Processo Adm. nº 099/2023 - **Objeto:** – Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Pinturas e Reparos em Geral em diversas localidades do município de Serra do Ramalho/Ba, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedora do certame a empresa: **GERALDO RODRIGUES MOREIRA – CNPJ nº 38.285.197/0001-25** – Lote I: Valor R\$ 949.497,00 (Novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais). Serra do Ramalho - Bahia, 08 de Julho de 2023. CPL – Comissão Permanente de Licitação.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 030/2023**, cujo objeto diz respeito à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Pinturas e Reparos em Geral em diversas localidades do município de Serra do Ramalho/Ba, em favor da empresa: **GERALDO RODRIGUES MOREIRA – CNPJ nº 38.285.197/0001-25**, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 08 de Agosto de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

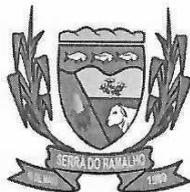
Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa: **GERALDO RODRIGUES MOREIRA – CNPJ nº 38.285.197/0001-25**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Serra do Ramalho - BA, 08 de Agosto de 2023.

Paulo Vicente de Oliveira
Pregoeiro





Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 11.231.067/0001-53

Avenida Central Sul, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**RESOLUÇÃO Nº 006/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO**

Dispõe sobre Aprovação do Credenciamento do Hospital Municipal Gilvan Wanderley de Farias para realização de Cirurgia de Laqueadura Tubaria e Vasectomia no município de Serra do Ramalho – Bahia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90 e a Lei Municipal 347/2005 de 13 de dezembro de 2013 e de acordo com a 3ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, realizada no dia 31 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento do Hospital Municipal Gilvan Wanderley de Farias para realização de Cirurgia de Laqueadura Tubaria e Vasectomia no município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2023.

Izabella Rocha Castro Friaiza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a presente Resolução Nº 006/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2023.

Pedro Hilário do Patrocínio Silva
Secretário Municipal de Saúde

Pedro Hilário do Patrocínio Silva
Secretário Municipal Saúde
Decreto nº 421 de 10/11/2022





Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 11.231.067/0001-53

Avenida Central Sul, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**RESOLUÇÃO Nº 007/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO**

Dispõe sobre Aprovação da transferência e transposição de recursos financeiros provenientes dos repasses federais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, no valor R\$ 57.184,72.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90 e a Lei Municipal 347/2005 de 13 de dezembro de 2013 e de acordo com a 3ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, realizada no dia 31 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar da transferência e transposição de recursos financeiros provenientes dos repasses federais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho- BA, no valor R\$ 57.184,72.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2023.

Izabella Rocha Castro Friaiza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a presente Resolução Nº 007/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Ramalho, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2023.

Pedro Hilário do Patrocínio Silva
Secretário Municipal de Saúde

Pedro Hilário do Patrocínio Silva
Secretário Municipal Saúde
Decreto nº 421 de 10/11/2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/95F7-3B02-2469-AB5A-5AD3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 95F7-3B02-2469-AB5A-5AD3



Hash do Documento

49a3da80afbf12a7aea77d2402054e9718a7f2ff01f369a79e59665810e18c97

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/09/2023 16:44 UTC-03:00